



PREFEITURA DE VARGEM

Estado de São Paulo

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Esclarecimento sobre o Edital: nº. 055/2024, Pregão Presencial: nº 051/2024, Processo Administrativo: nº 900/2024 - Requisitante: Várias Secretarias Municipais

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Vargem-sp.

Motivo do contato: Sobre a redução do peso líquido de alguns itens.

Empresa solicitante de esclarecimentos: Nutricionale Comercio de Alimentos

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Em atenção ao e-mail de 08/11/2024 às 15h54min que informa dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

1º QUESTIONAMENTO

Item 04 - Amendoim cru - pacote 500g
Item 67 - Milho branco canjica - pacote 500g
Item 68 - Milho para pipoca - pacote 500g

Pergunta-se: Esses itens apresentaram redução do peso líquido de 500g para 400g. Podemos cotar o item com peso de comercialização pela indústria de 400g?

Resposta: Após averiguar em sites e pesquisas em mercados locais, sugiro que cote os itens: 04, 67 e 68, nos pesos de 500 gramas.

2º QUESTIONAMENTO

Item 13 - Biscoito tipo rosquinha sabor leite - pacote 400g
Item 16 - Biscoito tipo rosquinha sabor coco - pacote 400g

Pergunta-se: Os biscoitos rosquinhas apresentaram redução do peso líquido para 300g. Podemos cotar o item com novo peso de comercialização do produto?

Resposta: Aceitamos que seja cotado pacotes de 300 gramas. Devido a estratégia de venda "reduflacionária": para manter a competitividade no mercado, empresas optam por diminuir a quantidade de produto ao invés de elevar o preço. Portanto devemos nos adequar as atualizações de pesos dos itens.



PREFEITURA DE VARGEM

Estado de São Paulo

3º QUESTIONAMENTO

Item 38 - Farinha de mandioca temperada - pacote 500g

Pergunta-se: A farinha de mandioca temperada reduziu peso de 500g para 400g. Podemos cotar o item com novo peso?

Resposta: Aceitamos que seja cotado pacotes de 400 gramas. Devido o que estratégia de venda “reduflacionária”: para manter a competitividade no mercado, empresas optam por diminuir a quantidade de produto ao invés de elevar o preço. Portanto devemos nos adequar as atualizações de pesos dos itens.

4º QUESTIONAMENTO

Item 72 - molho de tomate - sachê 2 Kg

Pergunta-se: Os molhos de tomate na embalagem sachê reduziram de 2 KG para 1,7 Kg. Podemos cotar o item com novo peso já que as marcas deixaram de fabricar com peso de 2Kg?

Resposta: Não aceitaremos a troca por 1,7kg. Pois em pesquisas pela internet e em mercados locais, ainda encontramos várias marcas que produzem o “**Item 72 - molho de tomate - sachê 2 Kg**”. Portanto solicitamos que os licitantes mantenham a cotação de 2kg. Futuramente, caso englobe o peso para 1,7kg e extinga o de 2kg, o licitante vencedor deste item poderá solicitar alteração de marca ou peso, após a comprovação de que não possua no mercado o produto com o peso de 2kg.

5º QUESTIONAMENTO

Item 82 - Refrigerante caçulinha - 243 ml

Pergunta-se: Os refrigerantes "caçulinha" comercializam com volume de 200 ml e não mais 243 ml. Podemos cotar o item com novo volume de 200 ml?

Resposta: Aceitaremos a troca do refrigerante caçulinha de 243ml, por 200 ml. Lembrando que solicitamos: “refrigerante de 1ª linha, sabor cola, e deverá ser cotado em fardos com 12 unidades.”

Colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Giovanna Brito
Nutricionista
Prefeitura de Vargem-SP**